

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 024, de 24 de Abril de 2.020.

"Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 023/2020, que Fixa piso salarial mínimo para Professores de Educação Básica do Município de Cachoeira de Minas – MG para o exercício de 2.020."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 023/2020 que fixa piso salarial mínimo para Professores de Educação Básica do Município de Cachoeira de Minas – MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O piso salarial mínimo dos Professores de Educação Básica do Município de Cachoeira de Minas — MG, criados pela Lei Complementar 06/2010, passa a ser de R\$1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Cachoeira de Minas - MG, 24 de Abril de 2.020.

## DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:	
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.	
Cachoeira de Minas/MG, de de	
Assinatura:	
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete	